

Lei nº 503, de 6 de outubro de 1962

Dispõe sobre suplementação de verba.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à verba codificada pelo nº 121/8.02.4 - Despesas Diversas - Despesas de viagem, estada e condução, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6 de outubro de 1962.

Wykonawca

Wybór
Prezesa Komisji

Registrowana i publikowa-
na w tym Sekretariacie,
na data supra.

Optim
Sekretariss da Refatura